



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUN RODEIO BONITO**  
**AV.DO COMÉRCIO, 00196**  
**C.N.P.J. 87.613.204/0001-86**  
**Departamento Licitações e de Compras**

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019**

Aos Vinte e Seis dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezenove, às Quatorze Horas, nas dependências da Prefeitura Municipal/Sala de Licitações, sito à Av. do Comércio, nº 0196, nesta cidade de Rodeio Bonito - RS, reuniu-se a Daiane Miotto, pregoeira e a equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 243/2019 de 07/10/2019, com a finalidade de proceder o julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 84/2019, referente a Licitação sob a Modalidade de Pregão Presencial nº 29/2019. Inicialmente, foram recebidos os envelopes da nºs 01 - Proposta e 02 - Documentação das empresas licitantes do presente certame, que foram as seguintes:

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS PRESENTES**

NOME	REPRESENTANTE	C.P.F.
CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	Paulo Sampaio Camargo	00121082008
REAL SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA	Rafael Roberto Abreu	85018309091

Dando prosseguimento nos termos do item 4.3 do Edital, o(a) pregoeiro(a) passou a realizar o credenciamento das licitantes interessadas. Foram credenciadas para apresentação de lances verbais as seguintes empresas:

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS**

NOME
CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
REAL SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA

Fica consignado o protesto da empresa Real Serviços em Medicina Ltda onde a mesma constatou que: a empresa CS Serviços em Saúde Ltda faz parte do grupo financeiro da empresa Clínica Camargo e Schlottfeldt Ltda inscrita no CNPJ nº 12975931/0001-94 que não está enquadrada como ME ou EPP e tem seu faturamento superior de R\$ 4.800.000,00 como diz a Lei Complementar 123/2006. Passada a palavra para a empresa CS Serviços em Saúde Ltda mencionou não ter nada a consignar.

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS**

NOME
------

Na sequência passou-se para a abertura dos envelopes nºs 01 - Proposta das licitantes credenciadas e o julgamento das propostas. A empresa CS Serviços em Saúde Ltda impugnou a proposta apresentada pela concorrente Real Serviços em Medicina Ltda em face de que, segundo o edital, item 5.1, deveria ser apresentada a proposta em folhas sequencialmente numeradas. Aberta a palavra para a empresa Real Serviços em Medicina Ltda, constatou que: a proposta da empresa CS Serviços em saúde Ltda não está devidamente numerada, pois a sua declaração faz parte interina da proposta de preços conforme anexo, 02 subitem 02. Os preços cotados através das propostas escritas e os lances verbais ofertados foram os seguintes:

**Item: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

Empresa: 414305 - CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	
Proposta Inicial: 56.000,000	
Observação: Fornecedor classificado	
Lance Verbal Nº: 1	Valor do Lance: 51.480,000
Lance Verbal Nº: 2	Valor do Lance: 41.580,000

**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUN RODEIO BONITO**  
**AV.DO COMÉRCIO, 00196**  
**C.N.P.J. 87.613.204/0001-86**  
**Departamento Licitações e de Compras**

Lance Verbal Nº: 3	Valor do Lance: 39.600,000
Lance Verbal Nº: 4	Valor do Lance: 37.620,000
Lance Verbal Nº: 5	Valor do Lance: 35.640,000
Lance Verbal Nº: 6	Valor do Lance: 34.650,000
Lance Verbal Nº: 7	Valor do Lance: 33.660,000
Lance Verbal Nº: 8	Valor do Lance: 33.323,000
Lance Verbal Nº: 9	Valor do Lance: 33.300,000

Empresa: 299950 - REAL SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA	
Proposta Inicial: 52.000,000	
Observação: Fornecedor classificado	
Lance Verbal Nº: 1	Valor do Lance: 42.000,000
Lance Verbal Nº: 2	Valor do Lance: 40.000,000
Lance Verbal Nº: 3	Valor do Lance: 38.000,000
Lance Verbal Nº: 4	Valor do Lance: 36.000,000
Lance Verbal Nº: 5	Valor do Lance: 35.000,000
Lance Verbal Nº: 6	Valor do Lance: 34.000,000
Lance Verbal Nº: 7	Valor do Lance: Não deu lance
Lance Verbal Nº: 8	Valor do Lance: Não deu lance
Lance Verbal Nº: 9	Valor do Lance: Não deu lance

Encerrado o julgamento das propostas escritas e os lances verbais, passou-se para a tentativa de negociação, onde ficou definido o preço final de R\$ 33.300,00 para a empresa CS Serviços em Saúde Ltda. Passou-se para a abertura do envelope nº 02 - Documentação da Empresa licitante no certame, CS Serviços em Saúde Ltda. Analisados os documentos de habilitação apresentados, verificou-se o atendimento de todas as exigências do item 7 e seus subitens do edital, sendo assim habilitada a empresa CS Serviços em Saúde Ltda. Dando prosseguimento e aceito os preços propostos de valor mais baixo, o pregoeiro, proclamou vencedor da presente licitação a seguinte licitante com os respectivos itens:

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

Item	Fornecedor	Quant.	Lance	Vlr. Total
I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	1,00	33.300,00000	33.300,00

Fica consignado que na fase da qualificação técnica, item 7.1.4 letras "a" e "b" a comprovação ocorreu através da apresentação dos documentos originais dos profissionais como: diplomas e carteiras profissionais, constatando-se no momento a efetiva qualificação técnica e determinando-se a extração de cópia com autenticação pela pregoeira e devolução dos documentos originais. No que tange a letra "c" do item 7.1.4 se constatou que os profissionais são sócios devidamente mencionados no contrato social da empresa até o momento melhor classificado. Dando prosseguimento, abriu-se oportunidade para a manifestação das empresas, sendo que a empresa Real Serviços em Medicina Ltda manifestou interesse a interpor recurso, perante ao uso indevido pela empresa CS Serviços em Saúde Ltda do benefício de Micro Empresa, também por não ter apresentado as cópias autenticadas que integram o processo no item 7.1.4 letras "a" e "b". Já a empresa CS Serviços em Saúde Ltda não manifestou interesse em interpor recurso. O pregoeiro e sua equipe de apoio encaminham o respectivo processo administrativo para a Assessoria Jurídica do Município proceder o parecer final e posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal para homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelo pregoeiro e a equipe de apoio e pelos representantes das proponentes.



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUN RODEIO BONITO**  
**AV.DO COMÉRCIO, 00196**  
**C.N.P.J. 87.613.204/0001-86**  
**Departamento Licitações e de Compras**

**DAIANE MIOTTO**  
**Pregoeiro**  
Portaria Nº 240 de 01/10/2019

Zenimar Rubini Farias  
Membro Equipe de Apoio

**EQUIPE DE APOIO**  
Caciano Vicente Tomazoni  
Membro Equipe de Apoio

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES**

<b>Nome da Empresa</b>	<b>Representante</b>
CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	Paulo Sampaio Camargo
REAL SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA	Rafael Roberto Abreu